



SENADO FEDERAL

**EMENDA Nº - CCJ**  
**(ao PLP 112/2021)**

Acrescente-se ao art. 614 (correspondente ao art. 605 do Relatório do Senador Marcelo Castro) do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, o inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 614.....

V - promover os chamados campeonatos de cortes de vídeos, monetizados ou não, ou a venda, por terceiros, de produtos alusivos a candidatos.

....."

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 614 do PLP nº 112, de 2021 - correspondente ao art. 605 do Substitutivo do Relator Marcelo Castro, trata de vedações de propaganda eleitoral na internet.

A dinâmica das redes sociais apresenta - a cada momento ou a cada eleição - uma série de novidades. Nas últimas eleições municipais, particularmente na capital do Estado de São Paulo, surgiram os conhecidos campeonatos de cortes em vídeos - manobras de manipulação de informações -, bem como a comercialização, por terceiros não diretamente ligados aos candidatos, de produtos alusivos aos que disputavam o pleito.

A versão aprovada pela Câmara dos Deputados data de 2021, ano em que essas práticas ainda não haviam surgido. Esta Emenda visa, portanto, a adequar as regras de vedações às campanhas eleitorais a partir de 2024.



Acreditamos que essa inovação merece ser vedada.

Sala da comissão, de .

**Senador Jorge Kajuru  
(PSB - GO)**

